RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 045/2025

ORGANIZAÇAO SOCIAL: INSTITUTO COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA

UNIDADE PUBLICIZADA: COORDENAÇÃO DE FOMENTO AO ARTESANATO

4º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO 01/05/2026 A 31/07/2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Trimestral de Prestação de Contas, referente ao período de 01/05/2026 a 31/07/2026, da Qualificação do Artesanato da Bahia, foi elaborado de acordo com o disposto nos art. 15, 16 e 26 da Lei Estadual n 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

De acordo com a Cláusula Nona Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, do Contrato de Gestão nº 045/2025, a Contratada deverá apresentar Relatório Trimestral de Prestação de Contas no qual prestará contas sobre o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como da economicidade no desenvolvimento das atividades atinentes a execução do Contrato de Gestão nº. 045/2025, celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e o Instituto Comunidade Cidadania e Vida– COMVIDA para a gestão dos Serviços de Qualificação dos Artesãos Baianos, conforme definido no Edital 006/2025 e seus Anexos e atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Coordenação de Fomento ao Artesanato/CFA é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido também constituída para este fim, através da **PORTARIA Nº 015/2026,** a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, composta pelos seguintes membros, cuja primeiro é o Coordenador: I - Antônio Ribeiro de Almeida – Matrícula n. 92.078.048; II - Ariadne Eleusis Lima de Marinho Mendes - Matrícula n. 92169587; III - Larissa Thais Neves da Silva - Matrícula n. 92173981; IV - Marcio Vagner Campos de Oliveira - Matrícula n. 92163146, V – Denise Silva de Jesus – Matrícula n. 92181595 na composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída por meio da Portaria nº 015/2026 de 17 de março de 2026. De acordo com o Manual de Gestão - PEOS a referida comissão “é responsável por verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, metas pactuadas e execução financeira do contrato de gestão a que está vinculada, não se restringindo à emissão do relatório conclusivo final, já que o monitoramento legalmente previsto implica em acompanhamento permanente e avaliações parciais freqüentes”.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

Público Beneficiário Artesãs e artesãos individuais, grupos de produção e associações representativas da identidade cultural baiana.

As ações previstas incluem atividades de capacitação, assessorias técnicas, formação continuada e suporte ao desenvolvimento de produtos, sempre respeitando e valorizando as tradições culturais locais.

A prestação dos serviços abrangerá todos os territórios de identidade do Estado da Bahia através das Rotas do Artesanato.

A qualificação deverá ser realizada de forma presencial e virtual e através da Escola Virtual do Artesanato;

Os serviços e atividades que compõem o escopo das entregas a serem realizadas pelas organizações sociais CONTRATADAS estão agrupados por componentes: Componente Finalístico - CF, Componente de Gestão - CG e Componente de Implantação - CI, contemplando os requisitos necessários para a sua realização e os indicadores vinculados. Os indicadores estão detalhados na Ficha do Indicador,

que contempla, entre outros elementos, os parâmetros para avaliação de desempenho e para aplicação de desconto. Os requisitos refletem as necessidades e as expectativas das partes interessadas, incluindo as condições ou capacidades que estes desejam que sejam cumpridas pelas CONTRATADAS ou que estejam presentes no produto ou serviço, devendo definir os critérios de aceitabilidade dos mesmos.

Essas iniciativas contribuem para elevar a qualidade do artesanato baiano, fortalecer o protagonismo das artesãs e artesãos, promover inclusão produtiva e assegurar a preservação das referências culturais materializadas por meio das peças artesanais.

3. SITUAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão nº 045/2025 possui vigência de 01/08/2025 a 31/07/2028, (três) anos, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 06/08/2025, e apresenta valor global de **R$ 4.500.000,00** (quatro milhões e quinhentos mil).

Instrumento	**Objeto**	**Vigência**	*Valor Global*
Apostila, nº 014-2026 Diário oficio	Alterações do Plano de Trabalho Oficio 029/2026 - SEI 00149704191	31 de Julho de 2028	
1º Termo Aditivo (se houver)		__/__/____ a __/__/____	R$
Apostila nº. (se houver)		-	R$

TABELA DE DESEMBOLSOS						
ANO	Nº DA PARCELA	REPASSE PREVISTO NOB	REPASSE REALIZADO	VALOR	SEI	NOB
2025/2026	1ª	750.000,00	22/08/2025	R$ 750.000,00	021.2107.2025.0004306-63	21101.0009.25.0000231-2
2026	2ª	250.000,00	18/03/2026	250.000,00	021.2107.2026.0001088-78	21101.0009.26.0000086-1
2026	3ª e 4º	250.000,00	02/06/2026	500.000,00	021.2107.2026.0002007-66	21101.0009.26.0000182-5

2026	5ª	375.000,00	18/08/2026	250.000,00	021.2107.2026.0004073-52	21101.000926.0000273-2

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Utilizamos a metodologia conforme as orientações do manual de gestão, tomando como base as atividades de acompanhamento do contrato de gestão listadas pelo Plano, de trabalho que sejam respondidas perguntas avaliativas pertinentes à gestão e à execução do contrato de gestão:

a) Analisar o Relatório de Prestação de Contas comparativamente ao contrato de gestão e seus anexos, observando também a adequação ao modelo padrão, a tempestividade do encaminhamento, a disseminação prevista na legislação e a publicação em meios eletrônicos;

b) Verificar se o Relatório Técnico do período avaliativo anterior foi emitido de acordo com o modelo padrão, encaminhado tempestivamente, disseminado conforme legislação e publicado em meios eletrônicos;

c) Analisar os processos de aquisições de bens ou serviços, verificando: o atendimento ao regulamento de compras e o tombamento pelo Estado de bens permanentes; Verificar os registros de execução da manutenção preventiva e corretiva dos bens permanentes, observando a sua conformidade com o plano de manutenção, bem como verificar a existência de bens ou instalações fora de operação ou com operação limitada;

d) Verificar nos registros contábeis financeiros se o ingresso de recursos contratuais ocorreu no montante e no prazo pactuado, se os recursos contratuais e extracontratuais foram aplicados nas atividades necessárias ao alcance das metas pactuadas e se o orçamento executado está de acordo com o planejado;

e) Analisar a relação entre o orçamento e as metas, comparando o planejado e o executado;

f) Verificar registros de execução de metas analisando-os comparativamente ao plano de trabalho e ao Relatório de Prestação de Contas;

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

Tabela 1 - COMPARTIVO DE METAS 00153455942

IV Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº45/2025 - Período 01/05/2 a 31/07/2026

Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARÁVEL PACTUADA	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO	VALOR DO DESCONTO	IV º TRIMESTRE		
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA					META	REALIZADO	% ALCA
COMPONENTE FINALÍSTICO - CF													
		CF 1.1.1 - Programa de Qualificação do Artesanato da Bahia	Programa de Qualificação Atualizado	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	Não se Aplica	Programa de Qualificação, previsto, entregue e aprovado pela CFA	20 pontos= 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	0%	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplic
	CF 1.1 - Programa de Qualificação do Artesanato da Bahia	CF 1.1.2 - Escola Virtual em funcionamento	(Número de ações realizadas / número de ações previstas) x 100	100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% e >= 70% = 7 ponto <70% e > = 60% = 6 pontos < 60% = 0 ponto	2	20	Plano de ação e melhorias entregue e aprovada pela CFA	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	0%	100%	100%	100%

	CF 1.1.3 - Percentual de Avaliações Positivas	(nº de avaliações positivas / nº de avaliações aplicadas) x 100	70% = 10 pontos < 70% e > = 50% = 8 pontos < =50% = 0 ponto	1	10	Percentual de avalições positivas.	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	70%	99%	100%
	CF 1..2.1 - Cursos presenciais nas Rotas de Artesanato e outros Municípios.	(Número de cursos realizados / número de cursos previstos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% >= 70% = 7 pontos < 70% >= 60% = 6 pontos < 60% = 0 ponto	2	20	No de cursos previstos e aprovados pela CFA realizado.	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 0,5% de desconto 16 pontos <=> 1% de desconto 14 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	0%	15	12	80%
	CF 1.2.2 - Artesãs/ãos certificados nos cursos presenciais	(Número de artesãos certificados / Número de artesãos participantes do curso) *100	70% = 10 pontos < 70 e >= 60% = 8 pontos < 60% e >= 50% = 5 pontos < 50% = 0 ponto	2	20	Percentual de artesão certificado nos cursos presenciais.	20 pontos <=> 0% de desconto 16 pontos <=> 1% de desconto 10 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	0%	70%	91%	100%

1	**CF 1.2 - Qualificação para Artesãs e Artesãos**	CF 1.2.3 - Cursos e mentorias através da Escola Virtual	(Número de cursos realizados / número de cursos previstos no Programa de Qualificação) X 100	100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% e >= 70% = 7 ponto <70% e > = 60% = 6 pontos < 60% = 0 ponto	2	20	Percentual de cursos e mentorias previstos no Programa de Qualificação e aprovados pela CFA realizados	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 0,5% de desconto 16 pontos <=> 1% de desconto 14 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	0%	100%	116,67%	100%
		CF 1.2.4 - Artesãs(ãos) certificados através da Escola Virtual	(Número de artesãs/ãos certificados / Número de artesãos participantes do curso) X 100	100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% e >= 70% = 7 ponto <70% e > = 60% = 6 pontos < 60% = 0 ponto.	2	20	Percentual de artesãos identificados com necessidade de qualificação e certificados de conclusão	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 0,5% de desconto 16 pontos <=> 1% de desconto 14 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	0%	100%	100%	100%

		CF 1.2.5 - Portfólio de resultado das atividades de qualificação previstas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Portfólio previsto entregue e aprovado pela CFA	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	0%	1	1	100%
		CF 1.2.6 - Percentual de Evasão de Cursos	(Número de alunos que abandonaram o curso / Número de matriculados) * 100	100% e > 60% = 0 pontos <= 60% e > 50% = 8 pontos <= 50% = 10 pontos	2	20	Percentual de evasão de cursos previstos.	20 pontos <=> 0% de desconto 16 pontos <=> 0,25% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	0%	10%	9%	100%
		CF 1.2.7 - Avaliar os Cursos	[Número de avaliações positivas / número de avaliações aplicadas (= concluintes certificados)] *100	<100% e >= 90% = 10 pontos <90% e >= 80% = 9 pontos <80% e >= 70% = 8 ponto <75% = 0 ponto	2	20	Percentual de Avaliações positivas previstas	18 a 20 pontos <=> 0% de desconto 16 ponto = 0,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	0%	80%	99%	100%
	CF 2.1 - Estudo sobre Redes de Cooperação e Intercooperação do Artesanato com foco na Qualificação	CF 2.1.1 - Relatório Diagnóstico nas Rotas de Artesanato e outros municípios com foco na Qualificação	Relatório Diagnóstico Elaborado	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	Não se Aplica	Relatório Diagnóstico previsto, entregue e aprovado pela CFA	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	0%	1	Não se Aplica	Não se Aplic

2	**CF 2.2 - Prestar orientação/apoio técnico**	CF 2.2.1 - Grupos de artesãos com apoio/orientação técnica prestada	(n.° de grupos atendidos / n.º de grupos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de grupos de artesãos com orientação técnica recebida	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	0%	10	10	100,(
	CF 2.3 - Eventos	CF 2.3.1 - Eventos de mobilização entre artesãos e outros agentes.	Número de eventos de mobilização realizados	2 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Eventos realizados sob orientação da CFA	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	0%	2	2	100%
	CF 2.4 - Parcerias	CF 2.4.1 - Captação de parcerias nas Rotas do Artesanato e outros municípios.	(n.° de entidades captadas / n.º entidades previstas) x 10	100% = 10 pontos < 100 e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Percentual de entidades captadas	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	0%	100%	100%	100%
3	**CF 3.1 - Projetos**	CF 3.1.1 - Submissão de projetos em editais de fomento	Número de projetos submetidos aos editais de fomento	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Projetos apresentados e aprovados pela CFA	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	0%	2	2	100%

4	**CF 4.1 - Impacto sobre a renda**	CF 4.1.1 - Pesquisa sobre a renda	Número absoluto.	1 = 20 pontos 0 = 0 ponto	3	30	Relatório de pesquisa acerca do impacto da qualificação sobre a renda das artesãs e dos artesãos	30 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	0%	1	1	100%
	TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)					**280**	**TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)**						
	PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)					**99%**	**ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF**						

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

Nº	**INDICADOR**			**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**			**VARÁVEL PACTUADA**	**Parametro para Aplicação do Desconto**	**Desconto Maximo**	**Valor Desconto**	**I º TRIMESTRE**		
	COD. INDICADOR	**NOME DO INDICADOR**	**FÓRMULA DE CÁLCULO**	**PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**	**PESO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**					**META**	**REALIZADO**	**% ALCA**
1	**CG 1.1 - Conformidade das Despesas**	CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Valor correspondente a despesa considerada não conforme	1	10	Percentual de conformidade das despesas	Valor equivalente a despesa considerada não conforme	Não se aplica	Não se aplica	100%	100%	100%

	CG 1.2 - Limite de Gastos com Pessoal	CG 1.2.1 - Limite de gastsos com pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x100	<= 40% = 10 ponto > 40% = 0 pontos	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	Não se aplica	Não se aplica	Não se Aplica	40%	40%	23,2%
2	**CG 2.1 - Aplicação de regulamento de compras**	CG 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / nº de processos de compras verificados no período) x 100	< = 35% = 0 pontos >35% = 10 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	Não se aplica	Não se aplica	Não se Aplica	100%	58%	100%
		CG 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos /< 100% = 0 pontos	1	Não se Aplica	Percentual de processos de seleção conformes	Não se aplica	Não se aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplic

3	**CG 3.1 - Seleção e Contratação de Pessoal**	CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	Não se aplica	Não se aplica	Não se Aplica	100%	100%	100%
		CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	Desconto considerará a despesa relativa ao posto de trabalho vago	A remuneração relativa ao posto de trabalho não ocupado multiplicada pela quantidade de meses que a posição ficou desocupada	0%	100%	100%	100%
	CG 3.2 - Obrigações Trabalhistas	CG 3.2.1 - Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(Valor monetário dos provisionamentos realizados / Valor monetário dos provisionamentos devidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de provisionamento de pessoal	Não se aplica	Não se aplica	Não se Aplica	100%	0%	0%

		CG 3.2.2 - Cumprimento das Obrigações Trabalhistas e previdenciárias	[Valor monetário das obrigações trabalhistas e previdenciárias (encargos e salários) pagas / Valor monetário das obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas] x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual das obrigações trabalhistas pagas	Não se aplica	Não se aplica	Não se Aplica	100%	100%	100%
4	**CG 4.1 - Executar Manutenção Preventiva 100dos bens públicos**	CG 4.1.1 - Manutenção preventiva dos bens públicos	(n° de ações de manutenção executadas / n° de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção) *100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	Não se Aplica	Percentual de ações de manutenção executadas	Não se aplica	Não se aplica	Não se Aplica	100%	Não se Aplica	Não se Aplic
	CG 4.2 - Dispor de equipamentos e instalações adequadas	CG - 4.2.1 - Condições de uso do equipamento público	(No de equipamentos em condições de uso / no equipamentos vistoriados x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de equipamentos em condições de uso.	Não se aplica	Não se aplica	Não se Aplica	100%	100%	100%

		CG - 4.2.2 - Condições de uso das instalações	(No de instalações em condições de uso / no de instalações e vistoriados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	Não se Aplica	Percentual de instalações em condições de uso.	Não se aplica	Não se aplica	Não se Aplica	Não se aplica	Não se Aplica	Não se Aplic
	CG 5.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	CG 5.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	Não se aplica	Não se aplica	Não se Aplica	1	1	100%
	CG 5.2 - Manifestação dos Conselhos da OS	CG 5.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	Não se aplica	Não se aplica	Não se Aplica	1	1	100%
5	**CG 5.3 - Executar o Plano de Melhoria de Gestão**	CG 5.3.1 - Implementação do Plano de Ação de Melhoria de Gestão	(Nº ações de melhoria concluídas / Nº de ações de melhoria previstas no Plano para conclusão no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	Não se Aplica	Percentual de execução de ações de melhoria	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplic
		CG 5.4.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 pontos 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	0	0	0%

	CG 5.4 - Cumprimento de claúsula contratual	CG 5.4.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	No de ocorrências de responsabilização por irregularidade impetrada por orgãos de controle.	Não se aplica	Não se aplica	Não se Aplica	0	0	100%
6	**CG 6.1 - Ciclos de reuniões de Planejamento e Gestão**	CG 6.1.1 - Ciclo de reuniões promovidos pela CFA voltadas ao planejamento de ações integradas com os outros Contrato de Gestão do Edital N° 006/2025 (Qualificação, Comercialização e Cadastramento, Promoção e Comunicação)	Número absoluto	3 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Participar de ciclo de reuniões com as equipes de gestão dos contratos do edital n° 06/2025 e equipe técnica da CFA	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	3	3	100%
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						**130**	**TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)**						
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						**85%**	**ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG**						
COMPONENTE DE IMPLEMENTAÇÃO – CI													
1	**CI 1.1 - Sede/Centro de Referencia do Artesanato da Bahia implantado em imovel sede com mobiliarios, equipamento e processos definidos**	Sede/Centro de Referência do Artesanato da Bahia implantado em imóvel sede com mobiliários, equipamento e processos definidos	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	Não se Aplica	Número de instalação física em funcionamento com equipe técnica e de gestão atuando	20=<=>0% de dezembro 0 ponto = 2% de desconto	2%	0%	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplic

	TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE DE IMPLEMENTAÇÃO (E)	**0**	**TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (F)**
	PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (F/E)	**#DIV/0!**	**ÍNDICE DA COMPONENTE DE IMPLEMENTAÇÃO - ICI**
	ID TRIMESTRAL (ICF*0,7) + (ICG*0,3)		

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Apresenta-se o detalhamento dos resultados por indicador, com o objetivo de esclarecer as pontuações atribuídas e registrar os aspectos que demandam aprimoramento. Quanto à CF 1.1.2 – Escola Virtual, os cursos foram suspensos no período de 04 a 31/07/2026, conforme informado pela OS, em razão das restrições relacionadas ao período eleitoral. Recomenda-se registrar a justificativa e os impactos da suspensão na execução. Na CF 1.1.3 – Avaliações positivas, percentual de 99%. Na CF 1.2.1 – Cursos, a meta não foi cumprida integralmente, tendo sido realizados 12 cursos dos 15 previstos, A justificativa da OS foi a baixa adesão de beneficiarias. A OS comprometeu-se a incluir no próximo trimestre, durante o II FENABA de 11 a 13 de dezembro, a realização de dois cursos. Na CF 1.2.3 – Cursos e mentorias, as atividades foram realizados. Na CF 1.2.4 – Artesãos certificados, a meta foi cumprida integralmente. Na CF 1.2.5 – Portfólio, a meta foi cumprida. Solicitamos adequação nos relatórios da meta a apresentação do resultados quantitativos e qualitativos das qualificações presenciais e virtuais, incluindo as dificuldades identificadas por período e grupo formativo. A CF 1.2.6 – Percentual de Evasão de Cursos em conformidade com a meta pactuada.

Quanto à CF 2.2.1 – Grupos de Artesões com apoio /orientação técnica prestada , solicitamos complementar a documentação com os planos de ação e as evidências das atividades informadas. Na CF 2.3.1 – Eventos de mobilização entre artesãos e outros agentes, solicita-se e a apresentação das aprovações previstas nos meios de verificação , planilhas financeiras e respectivos comprovantes. Na CF 2.4.1 – Captação e Parcerias nas Rotas do Artesanato e outros municípios, recomenda-se apresentar os quantitativos e documentos comprobatórios das parcerias declaradas. Em relação à CF 4.1.1 – Pesquisa sobre a renda, a meta foi cumprida. Para aprimorar os próximos relatórios, recomenda-se complementar a documentação e a análise dos resultados, incluindo os dados e a demonstração do impacto na renda dos artesãos.

No que se refere à CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS. A análise da regularidade deverá observar os documentos apresentados e as exigências aplicáveis. Na CG 1.2.1 – Despesas com pessoal, dentro do previsto. Na CG 2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras, foram identificada inconsistência na apuração do indicador, relativas as notas fiscais que deixam de constar informações do Contrato de Gestão 45/2025, ausência de carimbos e assinaturas . Quanto à CG 3.2.1 – Provisionamento das obrigações trabalhistas previdenciárias, ausência de provisionamento de encargos trabalhistas, da falta da planilha demonstrativa dos cálculos. Solicitamos regularizar e comprovar os provisionamentos exigidos, bem como verificar a tempestividade das transferências para a conta de provisão. Na CG 3.2.2 – Cumprimento das Obrigações trabalhistas e previdenciárias, as obrigações foram pagas dentro do trimestre, sem atrasos Restando apresentação da Declaração Recolhimento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias.

Em relação às CGs 5.4.1 – Cumprimento de Clausura Contratual A Os deixa de cumprir clausulas relacionadas ao provisionamento de despesas trabalhistas .e CG 5.4.2 Responsabilização de Irregularidades pelos Órgãos de Controle irregularidades,

CI 1.1.1 – Sede/centro de referencia do Artesanato da Bahia implantado em Imóvel sede como mobiliários equipamentos e processos definidos Esta CI não se aplica ao contrato 45/2025, devendo ser ajustada para Adquirir bens para o funcionamento do serviço.

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF.1.1 – Programa de Qualificação do Artesanato da Bahia

CF 1.1.1 – Programa de Qualificação do Artesanato da Bahia

Meta: 0

Realizado: Não se Aplica

Percentual: Não se Aplica

CF 1.1.2 – Escola Virtual em funcionamento

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual: 100%

Análise Técnica: Foram previstos 14 cursos para a Escola Virtual, o EVA permaneceu suspenso de 04 a 31 de julho, sem comprometer o alcance da meta de 100%.

CF 1.1.3 – Percentual de Avaliações Positivas

Meta: 70%

Realizado: 99%

Percentual: 100%

Análise Técnica: O relatório apresenta os resultados da pesquisa de satisfação referente ao período de maio a julho de 2026, contemplando as ações de qualificação. A metodologia informa a utilização de escala de avaliação de 1 a 4 e apresenta os percentuais de avaliações positivas por atividade, com média geral de 99%.

Verifica-se, portanto, que a OS apresentou os resultados da pesquisa e os respectivos dados de avaliação. **Solicitamos só envio dos formulários da pesquisa do universo dos concluintes certificados e a tabulação das manifestações voluntárias.**

CF 1.2 – Qualificação para artesã e Artesãos

CF 1.2.1 – Cursos Presenciais nas Rotas de Artesanato e outros municípios

Meta: 15

Realizado: 12

Percentual: 80%

Análise Técnica

A meta não foi cumprida integralmente devido à insuficiência de participantes. Contudo, considera-se pertinente a programação dos dois cursos durante a FENABA, no período de 11 a 13 de dezembro, com o objetivo de ampliar a adesão e favorecer o alcance da meta pactuada no próximo período..

CF 1.2.2 – Artesãs/aos certificados nos cursos presenciais

Meta: 70%

Realizado: 91,14

Percentual: 100%

Analise Técnica: Meta em conformidade

Total de Artesãs/ãos Inscritos: 237 artesãs

Total de Artesãs/ãos Certificados: 216

CCF 1.2.3 – Cursos e mentorias através da Escola Virtual

Meta: 100%

Realizado: 117%

Percentual: 100%

Análise Técnica

Documentação comprova realização de 14 ações formativas

CF 1.2.4 – Artesãs(aos) certificados através da Escola Virtual

Meta:100%

Realizado: 100%

Percentual: 100%

Documentação comprova a certificação de 84 artesões. Correspondente o total de participantes

CF 1.2.5 – Portfólio de resultado das atividades de qualificação previstas

Meta: 1

Realizado: 1

Percentual: 100%

A meta foi entregue em conformidade. Sugerimos que, nos próximos relatórios, sejam destacados os resultados quantitativos e qualitativos das atividades de qualificação presencial e da Escola Virtual, contemplando os cursos virtuais e presenciais, bem como as dificuldades identificadas em cada período e por grupo formativo.

O material apresentado possui boa qualidade visual e ilustra os cursos realizados.

CF 1.2.6 – Percentual de Evasão de Cursos

Meta: 10%

Realizado: 9%

Percentual: 100%

Alçando o percentual de 9%, solicitamos verificação no relatório de prestação de contas quanto a erro material identificado, (taxa de 8%)

CF 1.2.7 – Avaliar os Cursos

Meta: 80%

Realizado: 99 %

Percentual: 100%

300 pessoas foram certificadas e responderam positivamente aos formulários apresentados.

CF 2.1 – Estudo sobre Redes de Cooperação e Intercooperação do Artesanato com foco na Qualificação

CF 2.1.1 – Relatório Diagnóstico nas Rotas de Artesanato e outros municípios

Meta: 0

Realizado: N/A

Percentual: N/A

Analise Técnica: A meta não está prevista para este trimestre.

CF 2.2 – Prestar orientação/apoio técnico

CF 2.2.1 – Grupos de artesãos com apoio/orientação técnica prestada

Meta: 10

Realizado: 10

Percentual: 100%

Analise Tecnica: Em conformidade com o Edital

Solicita-se à Organização Social o complemento dos Planos de Ação, com a indicação objetiva das metas e estratégias correspondentes a cada grupo atendido.

CF 2.3 - Eventos

CF 2.3.1 – Eventos de mobilização entre artesãos e outros agentes

Meta: 2

Realizado: 2

Percentual: 100%

Análise Técnica: Em conformidade. Solicitamos especial atenção aos requisitos, meios verificação e variável pactuada :

CF 2.4 - Parcerias

CF 2.4.1 – Captação de parcerias nas Rotas do Artesanato e outros municípios

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual: 100%

Análise: Solicita a documentação que formaliza as parcerias

CF 3 – Esforços de Captação Recursos

CF 3.1 - Projetos

CF 3.1.1 – Submissão de projetos em editais de fomento

Meta: 2

Realizado: 02

Percentual: 100%

Analise Técnica: Em conformidade. A CMA solicita a revisão do escopo da meta, a fim de garantir o alinhamento com os objetivos e as atividades previstos no Plano de Trabalho.

CF 4 – Impacto da Qualificação

CF 4.1 – Impacto sobre renda

CF 4.1.1 – Pesquisa sobre a renda

Meta: 1

Realizado: 1

Percentual: 100%

A meta foi cumprida integralmente. Contudo, visando ao aprimoramento da execução nos próximos trimestres, orienta-se a complementação dos seguintes aspectos:

- Comprovação da aprovação prévia do instrumento de pesquisa pela CFA;
- Apresentação da planilha descritiva com os dados exigidos no edital, incluindo renda antes e após a qualificação, datas das pesquisas, técnicas e tipologias trabalhadas;
- Análise detalhada do impacto na renda por artesão certificado e por curso ou qualificação;
- Esclarecimentos sobre a ausência de coleta de dados nos oito cursos presenciais e na EVA, bem como indicação das medidas previstas para assegurar o monitoramento dos participantes.

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG. 1 – Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1 - Conformidade das Despesas

· **CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS**

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Após análise da **Tabela 09 – Diário de Entradas e Saídas**, referente ao período de **01/05/2026 a 31/07/2026**, e confronto com os valores previstos no **Quadro Orçamentário Analítico do Plano de Trabalho**, Verificou-se uma variação 6,05%.

CG 1.2 - Limite de Gastos com Pessoal

· **CG 1.2.1 - Limite de gastos com pessoal**

Meta: 40%

Realizado: 17,40%

Percentual de Alcance da Meta: 40%

Análise técnica

No período de maio a julho de 2026, as despesas com pessoal totalizaram R$ 87.002,76, distribuídas da seguinte forma:

- Folha de pagamento: R$ 68.649,91;
- FGTS: R$ 5.346,65;
- Auxílio-transporte: R$ 4.826,20;
- Auxílio-alimentação: R$ 8.180,00.

Total das despesas com pessoal: R$ 87.002,76.

Considerando o repasse trimestral de R$ 500.000,00, as despesas com pessoal corresponderam a **17,40%**

do valor repassado, conforme cálculo: R$ 87.002,76 ÷ R$ 500.000,00 × 100.

O percentual apurado encontra-se abaixo do limite contratual de 40%, equivalente a R$ 200.000,00.

O indicador atendido. As despesas com pessoal corresponderam a 17,40% do repasse trimestral, permanecendo abaixo do limite contratual de 40%. **CG em conformidade quanto ao limite de gastos com pessoal.**

CG. 2 Gestão de Aquisições

CG 2.1 - Aplicação de regulamento de compras

· **CG 2.1.1 - Aplicação de Regulamentação de Compras**

Meta: 100%

Realizado: 58%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Analise Técnica; Os 50 processos foram analisados, 21 apresentaram inconsistência e 29 processos foram concluídos com aplicação do regulamento aprovado.

NF 469 - apresentado sem o respectivo carimbo e assinatura do responsável.

NF 490 – apresentado sem o respectivo carimbo e assinatura do responsável

NF 104 - apresentado sem o respectivo carimbo e assinatura do responsável

NF 16249 – Incluir menção ao Contrato de Gestão.

NF 01 VALDENIR SOUZA LOPES - Incluir menção ao Contrato de Gestão.

NF 050 – Alafia - Incluir menção ao Contrato de Gestão.

NF 16249 – IWWA - Incluir menção ao Contrato de Gestão/ sem o respectivo carimbo e assinatura do responsável.

NF 104 – AKINLANA'S - apresentado sem o respectivo carimbo e assinatura do responsável.

NF 01 – VALDENIR SOUZA - Incluir menção ao Contrato de Gestão.

NF 16426 – IWWA - Incluir menção ao Contrato de Gestão.

NF 472 - apresentado sem o respectivo carimbo e assinatura do responsável.

NF 412 - apresentado sem o respectivo carimbo e assinatura do responsável.

NF 16426 - Incluir menção ao Contrato de Gestão/ apresentado sem o respectivo carimbo e assinatura do responsável.

Observação ; Pagamento em duplicidade para ISOPE em 09/06 e em 05/06

NF 16605 - Incluir menção ao Contrato de Gestão

NF 482 - apresentado sem o respectivo carimbo e assinatura do responsável.

NF 16605 - Incluir menção ao Contrato de Gestão/ apresentado sem o respectivo carimbo e

assinatura do responsável.

NF 2144 - **ISSQN:** consta alíquota de 2,70%, com ISSQN apurado no valor de R$ 45,63 e indicado como **não retido**.

Descrição do serviço: consta apenas “HOSPEDAGEM”. Recomenda-se que a documentação fiscal identifique, quando aplicável, o **período da hospedagem, quantidade de diárias, quantidade de hóspedes, valor da diária e evento/atividade relacionada**, de modo a possibilitar a adequada comprovação da despesa.

Data de pagamento: a NFS-e foi emitida em **05/08/2026, às 08:27:22**. Entretanto, consta no documento carimbo de **“PAGUE-SE – Em 07/07/2026”**, bem como declaração aparentemente datada de 07/07/2026.
Verifica-se, portanto, **inconsistência cronológica entre a data indicada para pagamento (07/07/2026) e a data de emissão da NFS-e (05/08/2026)**, uma vez que o documento registra o pagamento em data anterior à emissão da nota fiscal.

Exemplo : Hospedagem de [quantidade] pessoas, referente a [quantidade] diárias, no período de XX/XX/2026 a XX/XX/2026, no âmbito do Contrato de Gestão nº 045/2025.

NF 16759 - Incluir menção ao Contrato de Gestão

NF 488 - Incluir menção ao Contrato de Gestão

Sugestão;

Exemplo

Recibo de pagamento de Alípio Lima Ribeiro

O recibo apresentado mostra-se insuficientemente detalhado, uma vez que, embora comprove o recebimento do valor de R$ 95,40, não identifica a atividade, evento, local ou finalidade do deslocamento e da alimentação que permita vincular a despesa ao objeto do Contrato de Gestão.

Solicita-se que os demais recibos sejam redigidos de forma clara e objetiva, contendo informações suficientes para possibilitar a adequada identificação e análise das despesas no âmbito da prestação de contas.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1 - Seleção e Contratação de Pessoal

· **CG 3.1.1 – Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal**

Meta: 100%

Realizado: Não se Aplica

Percentual de Alcance da Meta: Não se Aplica

Não ocorreram contratação no período.

· **CG 3.1.2 – Pessoal contrato de acordo com os requisitos qualitativos exigidos**

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A análise técnica; Meta em conformidade

· **CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido**

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Análise Técnica: Meta em conformidade

CG 3.2 - Obrigações Trabalhistas

· **CG 3.2.1 - Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias**

Meta: 100%

Realizado: 0

Percentual de Alcance da Meta: 0

Analise Técnica: O recurso foi depositado em 05/06, porém a transferência do valor correspondente ao provisionamento para a conta exclusiva não ocorreu dentro do trimestre inconformidade com a **Resolução CONGEOS nº 77/2023** para a realização do provisionamento dos encargos trabalhistas e sociais.

· **CG 3.2.2 - Cumprimento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias**

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Análise Técnica: Meta em conformidade

CG. 4 Gestão Patrimonial

CG 4.1 - Executar Manutenção Preventiva dos bens públicos

· **CG 4.1.1- Manutenção preventiva dos bens públicos e/ou adquiridos com recursos do Contrato de Gestão**

Meta: Não se aplica

Realizado: Não se aplica

Percentual de Alcance da Meta: Não se aplica

CG 4.2 - Dispor de Equipamentos e Instalações Adequadas à Realização das Atividades

· **CG 4.2.1 - Condição de uso dos equipamentos públicos**

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

· **CG 4.2.2 - Condições de uso das instalações**

Meta: Não se aplica

Realizado: Não se aplica

Percentual de Alcance da Meta: Não se aplica

CG. 5 – Gestão do Controle

CG 5.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão Requisitos

· **CG 5.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão**

Meta: 1

Realizado: 1

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Análise Técnica: Meta em conformidade

CG 5.2 - Manifestação dos Conselhos da OS

· **CG 5.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS**

Meta: 1

Realizado: 1

Percentual de Alcance da Meta: 100%

CG 5.3.1 - Executar o Plano de Melhoria de Gestão

· **CG 5.3.1 - Implementação do Plano de Ação de Melhoria de Gestão**

Meta: 100%

Realizado: Não se aplica

Percentual de Alcance da Meta: Não se aplica

CG 5.4 - Cumprir as Obrigações Legais e Contratuais

- **CG 5.4.1 - Cumprimento de cláusula contratual**

Meta: 0

Realizado: 0

Percentual de Alcance da Meta: 0

Análise Técnica: Em relação a clausula quarta do contrato a OS deixa de cumprir as obrigações

Clausula quarta

PARÁGRAFO TERCEIRO
Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Contrato de Gestão serão movimentados em conta
bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil, agência nº. 3457-6, conta corrente nº. 84336-9, vinculada a este contrato, de modo
que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA, e os recursos relativos às provisões dos
encargos trabalhistas e sociais serão movimentados em conta específica para este fim, na Conta Bancária Exclusiva para Provisões
Trabalhistas e Sociais no Banco do Brasil, agência nº. 3457-6, conta corrente nº. 85109-4.
A organização social contratada efetuará a transferência do valor correspondente ao provisionamento para a conta exclusiva, no prazo de
15 dias úteis do recebimento da parcela do repasse financeiro.

· **CG 5.4.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles**

Meta: 0

Realizado: 0

Percentual de Alcance da Meta: 100%

CG 6 - Gestão de Planejamento

CG 6.1 - Ciclos de reuniões de Planejamento e Gestão

· **CG 6.1.1 - Ciclo de reuniões promovidas pela CFA voltadas ao planejamento de ações integradas com os outros Contrato de Gestão do Edital N° 006/2025 (Qualificação, Comercialização e Cadastramento, Promoção e Comunicação)**

Meta: 3

Realizado: 3

Percentual de Alcance da Meta: 100%

III - COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO

CI.1 – Instalação Física

· **CI 1.1.1 – Sede/Centro de referência do Artesanato da Bahia implantado em imóvel sede com mobiliários, equipamento e processos definidos**

Meta: 1

Realizado: Não se Aplica

Percentual de Alcance da Meta: Não se Aplica

Análise Técnica: De acordo com o estabelecido nas reuniões, ficou definido que as Organizações Sociais (OS) permaneceriam em seus respectivos estabelecimentos até a revisão da CF ou a disponibilização de novo estabelecimento que comporte todas as OS.

5.2 PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA

A OS deverá desenvolver suas ações com base nas orientações estabelecidas no Plano de Ação e Melhoria, atendendo integralmente às solicitações e recomendações referentes às CFs e CGs, conforme as orientações da equipe técnica.

Atividade	Responsável	Prazo	Prioridade
CF 1.2.5 – Solicita-se que, nos próximos relatórios, sejam apresentados os resultados quantitativos e qualitativos das atividades de qualificação presencial e da Escola Virtual, contemplando os cursos presenciais e virtuais, bem como as dificuldades identificadas em cada período e por grupo formativo.			
CF 1.2.7 – Solicita-se que, nos próximos relatórios, os anexos sejam organizados por Componente Finalístico (CF), conforme os requisitos estabelecidos, e acompanhados das respectivas planilhas consolidadas e evidências comprobatórias, a fim de facilitar a análise e a verificação do cumprimento das metas			
CF 2.2.1 – Solicita-se a complementação dos Planos de Ação, com a indicação objetiva das metas e das estratégias correspondentes a cada grupo atendido.			

CF 2.3.1 – Solicita-se à Organização Social a apresentação dos seguintes documentos: 1. Comprovação da aprovação prévia dos Planos de Ação; 2. Planilha orçamentária do Webinário 3º FENABA, caso existente; 3. Planilhas financeiras da execução dos eventos realizados; 4. Documentação comprobatória das despesas executadas, quando aplicável.			
CF 2.4.1 – Sugere-se a complementação dos planos que não informam o número de entidades previsto no Plano de Trabalho e/ou não apresentam a captação devidamente assinada pelo responsável ou documentação formal que comprove a pactuação das parcerias.			
CF 3.1.1 – A CMA solicita a revisão do escopo da meta, a fim de assegurar seu alinhamento aos objetivos e às atividades previstos no Plano de Trabalho.			
CF 4.1.1 – Solicita-se a complementação da documentação, incluindo: 1. Comprovação da aprovação prévia do instrumento de pesquisa pela CFA; 2. Planilha descritiva com os dados previstos no edital, incluindo renda antes e após a qualificação, datas das pesquisas, técnicas e tipologias trabalhadas e demais informações exigidas; 3. Análise detalhada do impacto na renda por artesão certificado e por curso ou qualificação; 4. Esclarecimentos sobre a ausência de coleta de dados nos oito cursos presenciais e na EVA, bem como sobre as medidas previstas para assegurar o monitoramento dos participantes. O relatório apresenta resultados parciais da pesquisa de impacto na renda; contudo, permanece pendente de complementação documental e analítica para comprovar o atendimento integral às exigências do CF 4.1.1, especialmente quanto à abrangência da pesquisa, à planilha descritiva e à demonstração do impacto por artesão e por qualificação.			

CG 3.2.1 - Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias- A OS deve justificar o motivo pelo qual não realizou a transferência			
CG 2.1.1 – Recomenda-se que os documentos fiscais sejam apresentados com o devido carimbo e a assinatura do responsável, contenham menção ao Contrato de Gestão e apresentem descrição detalhada da despesa. Nos casos de hospedagem, a documentação fiscal deverá identificar, quando aplicável, o período da hospedagem, a quantidade de diárias, o número de hóspedes, o valor da diária e o evento ou a atividade relacionada, de modo a possibilitar a adequada comprovação da despesa. Os recibos deverão ser elaborados de forma clara e objetiva, com informações suficientes para identificar a despesa realizada, sua finalidade e sua vinculação ao Contrato de Gestão.			

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

ORIENTAÇÕES:
1 - A Planilha 02. Resumo deve ser preenchida com as Receitas e Despesas decorrentes do Contrato de Gestão de períodos anteriores ao trimestre analisado. De acordo com o Manual de Gestão do PEOS, "A situação de caixa do contrato de gestão será demonstrada no item 3.1 Resumo das movimentações financeiras do período dos anexos XIV e XV, onde são registrados a disponibilidade e saída de recursos durante o trimestre."
2 - O Saldo Financeiro do Período Anterior (e) e (j) é o saldo da conta bancária no último dia de fechamento do trimestre do exercício financeiro anterior ao período sob exame.
3 - A Conciliação é a conferência do saldo da conta bancária com o controle do demonstrativo financeiro no período. O Demonstrativo do Saldo da Conta Bancária Repasse Financeiro e Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais registra o saldo no último dia do trimestre do período sob exame. Dessa forma, a conciliação deve ter valor zero [(e+f-g) - (i) = 0] e [(j+l-n) - (p) = 0], significando que o Total do Saldo no Período (e+f-g) e (j+l-n) coincide com o Total do Saldo da Conta Bancária (i) e (p).
4 - O Total de saídas (g) e (n) registra o somatório das despesas pagas no período, sejam elas despesas contabilizadas no período ou em períodos anteriores, relativas a custeio e a investimento.

IV Relatório Técnico Trimestral de Execução do Contrato de Gestão nº 45/2025 - Período 01/05/2026 a 31/07/2026

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco do Brasil, Ag. 3457-6, Conta 84336-9)		**CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco do Brasil, Ag. 3457-6, Conta 85109-4)**	
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		**DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO**	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	**231.438,37**	Saldo Financeiro do Período Anterior (j)	**37.637,49**

	Total de entradas (f)	**512.515,34**		Total de entradas (l)	**639,76**
	Repasse do Contrato de Gestão do Período - Custeio	500.000,00		Transferência da Conta Repasse Financeiro para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	0,00
	Repasse do Contrato de Gestão do Período - Investimento	0,00		Resultado de Aplicações Financeiras	639,76
	Resultado de Aplicações Financeiras	12.515,34			
	Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00			
	Repasse do Contrato de Gestão - OPME (apenas SESAB)	0,00			
	Outras Receitas decorrentes do contrato (especificar) Reembolso	0,00			
	TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	**743.953,71**		**TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (j+l)**	**38.277,25**
	Total de saídas (g)	**264.478,56**		Total de saídas (n)	**18.994,32**
	Despesas de Custeio	**264.478,56**		Despesas Encargos Trabalhistas e Sociais	**18.994,32**
	Despesas Pagas do Período	264.478,56		Despesas Pagas do Período	18.994,32
	Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais	0,00		Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
	Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00			
	Despesas de Investimento	**0,00**			
	Despesas Pagas do Período	0,00			
	Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00			
	TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	**R$ 479.475,15**		**TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (j+l-n)**	**R$ 19.282,93**
	DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO			**DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS**	
	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00		Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
	Saldo Atual de Aplicação Financeira	479.475,15		Saldo Atual de Aplicação Financeira	19.282,93
	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	**R$ 479.475,15**		**TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (p)**	**R$ 19.282,93**
	SALDO GERAL DO CONTRATO DE GESTÃO: CONTA REPASSE FINANCEIRO + CONTA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (i+p)				**R$ 498.758,08**
	CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (e+f-g) - (i) = 0	**R$ 0,00**		**CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (j+l-n) - (p) = 0**	**R$ 0,00**
	SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO			**SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS**	
	Total do Saldo no Período (e+f-g)	**R$ 479.475,15**		Total do Saldo no Período (j+l-n)	**R$ 19.282,93**
	Despesas a Pagar (h)	**0,00**		Despesas a Pagar (a)	**0,00**
	Despesas a Pagar - Custeio	0,00		Despesas a Pagar	0,00
	Despesas a Pagar - Investimento	0,00			
	SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	**R$ 479.475,15**		**SALDO REMANESCENTE (j+l-n) - (a)**	**R$ 19.282,93**

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

IV Relatório Técnico Trimestral de Execução do Contrato de Gestão nº 045/2025 - Período 01/05/2026 a 31/07/2026

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco do Brasil, Ag. 3457-6, Conta 84336-9)

1. Receitas		4º Trimestre Período 01/05/2026 a 31/07/2026		Variação Percentual
		Previsto	Realizado	
1.1	Repasse			
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	100,0%
1.1.2	Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	#DIV/0!
1.1.3	Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00	0,00	#DIV/0!
	Subtotal	**250.000,00**	**500.000,00**	**1,00**
1.2	Outras Receitas			
1.2.1	Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	R$ 12.515,34	#DIV/0!
1.2.2	Repasse do Contrato de Gestão - OPME (apenas SESAB)	0,00	0,00	#DIV/0!
1.2.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	**R$ 0,00**	#DIV/0!
	Subtotal	**0,00**	**12.515,34**	**#DIV/0!**
	Total Geral das Receitas	**250.000,00**	**512.515,34**	**1,05**

2. Despesas de Custeio		4º Trimestre Período 01/05/2026 a 31/07/2026		Variação Percentual
		Previsto	Realizado	
2.1	Despesas com Recursos Humanos	R$ 0,00	R$ 0,00	
2.1.1	Remunerações	R$ 47.600,00	R$ 58.472,38	23%
2.1.2	Encargos Sociais	R$ 4.960,00	R$ 18.315,99	269%
2.1.3	Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais	R$ 7.615,42	R$ 0,00	-100%
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	R$ 9.609,60	R$ 13.705,80	43%
	(A) Subtotal (Recursos Humanos)	**R$ 69.785,02**	**R$ 90.494,17**	**29,68%**
2.2	Serviço de Terceiros	R$ 154.010,10	R$ 164.437,38	7%
	(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)	**R$ 154.010,10**	**R$ 164.437,38**	**0,07**
2.3	Despesas Gerais	R$ 18.705,38	R$ 7.184,39	-62%
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	**18.705,38**	**R$ 7.184,39**	**-0,62**
2.4	Despesas com Manutenção	R$ 0,00	R$ 0,00	#DIV/0!

	(D) Subtotal (Manutenções)	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**#DIV/0!**
2.5	Tributos	R$ 0,00	R$ 2.362,62	#DIV/0!
	(E) Subtotal (Tributos)	**R$ 0,00**	**R$ 2.362,62**	**#DIV/0!**
2.6	Serviços Compartilhados	R$ 0,00	R$ 0,00	#DIV/0!
	(F) Subtotal (Serviços Compartilhados)	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**#DIV/0!**
	Total (Despesas com Custeio)	**R$ 242.500,50**	**R$ 264.478,56**	**9,06%**

3. Despesa de Investimento		**4º Trimestre Período 01/05/2026 a 31/07/2026**		**Variação Percentual**
		Previsto	**Realizado**	
3.1	Aquisição de Bens Permanentes			#DIV/0!
	Total (Despesas de Investimento)	R$ 7.501,00	R$ 639,76	**-91,47%**

Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	**R$ 250.001,50**	**265.118,32**	**6,05%**

CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco do Brasil, Ag. 3457-6, Conta 85109-4)

1. Receitas Operacionais		**4º Trimestre Período 01/05/2026 a 31/07/2026**		**Variação Percentual**
		Previsto	**Realizado**	
1.1	**Receitas**	**Receitas Recebidas**	**Receitas Recebidas**	
1.1.1	Transferência para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	R$ 0,00	R$ 0,00	#DIV/0!
1.1.2	Resultado de Aplicações Financeiras	R$ 0,00	R$ 639,76	#DIV/0!
	Total Geral das Receitas	**R$ 0,00**	**R$ 639,76**	**#DIV/0!**

2. Despesas de Custeio		**4º Trimestre Período 01/05/2026 a 31/07/2026**		**Variação Percentual**
		Previsto	**Realizado**	
2.1	**Recolhimentos e Pagamentos de Encargos Trabalhista e Sociais**	R$ 0,00	R$ 18.994,32	#DIV/0!

Total Geral Despesas (Encargos Trabahistas e Sociais)	**R$ 0,00**	**R$ 18.994,32**	**#DIV/0!**

Base de Cálculo do Valor Provisionado dos Encargos Trabalhistas e Sociais referentes ao período de Prestação de Contas - RESOLUÇÃO CONGEOS No 77/2023

Base de Cálculo do Valor Provisionado dos Encargos Trabalhistas e Sociais referentes ao período de Prestação de Contas - RESOLUÇÃO CONGEOS No 77/2023. Informar a base de cálculo para provisionamento dos Valores item 1. receitas da Conta Bancária exclusiva para provisões Trabalhistas e sociais.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Os recursos financeiros foram suficientes para a execução das atividades previstas. Contudo, a transferência dos recursos provisionados, depositados em 05/06/2026, para a conta exclusiva não ocorreu dentro do prazo de 15 dias úteis estabelecido pela Resolução CONGEOS nº 77/2023.

As despesas com pessoal totalizaram R$ 87.002,76, correspondentes a 23,20% do repasse trimestral, respeitando o limite contratual de 40%. Os encargos trabalhistas e fiscais foram pagos tempestivamente.

Não houve captação de recursos extracontratuais, embora tenha sido registrada parceria sem fins lucrativos e sem repasse de valores com a OSID – Hospital Santo Antônio. Também não houve aquisição de bens permanentes no período analisado.

Foram identificadas pendências documentais relacionadas às notas fiscais, à vinculação das despesas ao Contrato de Gestão e à comprovação dos pagamentos, incluindo inconsistências relativas NFS-e nº 2144.

Quanto à economicidade, verificou-se a redução dos gastos, sem prejuízo à execução das atividades previstas para o trimestre, bem como a diminuição das despesas fixas e variáveis. Os gastos permaneceram dentro dos valores orçados e previstos, considerando a execução realizada no período.

6.4 PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABAHISTAS E SOCIAIS (RESOLUÇÃO CONGEOS Nº 77/2023)

A OS cumpriu as obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos colaboradores vinculados ao Contrato de Gestão, com os respectivos recolhimentos e pagamentos realizados dentro dos prazos previstos.

O provisionamento dos valores destinados ao cumprimento das obrigações previstas na Resolução CONGEOS nº 077/2023 não foi realizado pela OS, em desacordo com as disposições estabelecidas na referida normativa.

No período analisado, houve a rescisão contratual da funcionária Bárbara Larissa Machado Pereira e Ramon conceição de Jesus, cujo pagamento foi realizado com recursos da conta exclusiva de provisionamento.

O controle individualizado por empregado, com identificação do CPF e do vínculo trabalhista, foi mantido sem alterações no período. Os encargos sociais e trabalhistas devidos foram pagos dentro dos respectivos prazos.

.

	a) A OS não apresentou os cálculos referentes aos valores provisionado.

b) Eventos trabalhistas e respectivos pagamentos;

ANEXOS

#Termo RESCISAODO CONTRATO DE TRABALHO

Prestação de Contas Junho (00146681599)

Prestação de Contas Provisão (00146683174)

c) Extrato da Conta (INVESTIMENTO) Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais;

Extrato Corrente Provisão (00146680621)

d) Controle individualizado por empregado, com identificação do CPF e vínculo de trabalho;

Relatório DESPESAS DE PESSOAL CPF (00152959279)

e) Comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal;

Termo RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO 00153562483

00153562786

f**) Declaração da organização social que recolheu e provisionou os encargos trabalhistas e sociais.)**

A OS não apresentou a declaração, mas todos os recolhimentos foram confirmados por certidões

6.4.1 CÁLCULO DA ESTIMATIVA DAS RESCISÕES TRABALHISTAS

Não foi apresentada pela OS.

7. AVALIAÇAO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A OS apresentou o Relatório Analítico de Satisfação, acompanhado da tabulação dos resultados das pesquisas aplicadas aos beneficiários das atividades de qualificação, referente ao período de maio a julho de 2026. O documento informa média geral de 99% de avaliações positivas, considerando notas iguais ou superiores a 3, em escala de 1 a 4.

Relatório ANALÍTICO - PESQUISA DE SATISFAÇÃO (00146688820)

7.2 DECLARAÇAO DOS CONSELHEIROS

Relatório TRIMESTRAL CONTRATO DE GESTÃO Nº 045/2025 (00146687499)

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não houve manifestação na ouvidoria

Nº	Data	Tipo de Manifestante [1]	Tipologia [2]	Assunto	Descrição da Manifestação	Encaminhamentos/Ações Empreendidas	*Status*[3]
1							
2							
3							
4							

[1] Tipos: Abaixo Assinado, Agente Político, Mídia, Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Servidor Público.

[2] Tipologias: Elogio, Denúncia, Reclamação, Entrevista, Informação, Solicitação, Sugestão.

[3] Encerrada, Lida, Providenciada, Não Lida, Nova, Reaberta, Em Triagem, Diligenciada, Complementada.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não ocorreram manifestações nesse trimestre

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Quanto ao regulamento de compras de bens e serviços, o relatório apresenta pendências documentais relacionadas às notas fiscais, à vinculação das despesas ao Contrato de Gestão e à comprovação dos pagamentos. O relatório informa que não houve aquisição de bens permanentes no período, não havendo, portanto, novos bens a tombar.

Em relação à manutenção preventiva e corretiva, o indicador CG 4.1.1 foi classificado como “não se aplica”. A OS tem imóvel próprio. Onde, ocorre a manutenção dos bens e equipamentos utilizados na execução contratual, conforme aplicável.

Quanto ao estado de conservação e à operabilidade, o indicador CG 4.2.1 registra 100% de conformidade das condições de uso dos equipamentos públicos. Entretanto, recomenda-se que os próximos relatórios apresentem informações que permitam verificar expressamente o estado de conservação dos equipamentos e a existência de bens ou instalações fora de operação ou com funcionamento limitado.

No que se refere ao regulamento de seleção e contratação de pessoal, o indicador CG 3.1.1 registra 100% de realização e alcance da meta, sendo informado como em conformidade. Recomenda-se manter disponíveis os documentos comprobatórios dos processos seletivos e das contratações realizadas, para fins de acompanhamento e fiscalização.

11. **APLICAÇÃO DE DESCONTOS** **Planilha IV Relatório Tecnico - (00153455942)**

IV Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 45/2025 - Período 01/05/2026 a 31/07/2026

Tabela 04 - Parâmetros para aplicação de desconto

Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	% DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF							
1	CF 1.1.1	Plano de qualificação para o Programa Artesanato da Bahia	Programa de Qualificação Atualizado	20 pontos= 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Não se Aplica	0%
2	CF 1.1.2	Escola Virtual em funcionamento	(número de ações realizadas / número de ações previstas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	20	0%
3	CF 1.1.3	Percentual de Avaliações Positivas	(nº de avaliações positivas / nº de avaliações aplicadas) x 100	Não se Aplica	Não se Aplica	10	Não se Aplica
4	CF 1.2.1	Cursos presenciais nas Rotas de Artesanato e outros Municípios.	(número de cursos realizados / número de cursos previstos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 0,5% de desconto 16 pontos <=> 1% de desconto 14 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	16	0%
5	CF 1.2.2	Artesões certificados nos cursos presenciais.	(número de artesãos certificados / Número de artesãos participantes do curso) *100	20 pontos <=> 0% de desconto 16 pontos <=> 1% de desconto 10 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	20	0%
6	CF 1.2.3	Cursos e mentorias atarvés da Escola virtua	(número de cursos realizados / número de cursos previstos no Programa de Qualificação) X 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 0,5% de desconto 16 pontos <=> 1% de desconto 14 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	20	0%

7	CF 1.2.4	Artesões certificados através da Escola Virtual	(número de artesãs/ãos certificados / Número de artesãos participantes do curso) X 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 0,5% de desconto 16 pontos <=> 1% de desconto 14 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	20	0%
8	CF 1.2.5	Portfólio de resultados das atividades de qualificação previstas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	20	0%
9	CF 1.2.6	Percentual de evasão de cursos.	(Número de alunos que abandonaram o curso / Número de matriculados) * 100	20 pontos <=> 0% de desconto 16 pontos <=> 0,25% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	20	0%
10	CF 1.2.7	Avaliar os Cursos	[número de avaliações positivas / número de avaliações aplicadas (= concluintes certificados)] *100	18 a 20 pontos <=> 0% de desconto 16 ponto = 0,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	20	0%
11	CF 2.1.1	Relatório Diagnóstico nas Rotas de Artesanato e outros municípios com foco na Qualificação	Relatório Diagnóstico Elaborado	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Não se Aplica	0%
12	CF 2.2.1	Grupos de Artesões com apoio/orientação técnica prestada	(nº de grupos atendidos / n.º de grupos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	20	0%
13	CF 2.3.1	Eventos de mobilização entre artesãos e outros agentes.	Número de eventos de mobilização realizados	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	0%

14	CF 2.4.1	Captação de parcerias nas Rotas do Artesanato e outros Municípios	(nº de entidades captadas / n.º entidades previstas) x 10	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	20	0%
15	CF 3.1.1	Submissão de projetos em editais de fomento.	Número de projetos submetidos aos editais de fomento	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	20	0%
16	CF 4.1.1	Pesquisa sobre Renda	Número absoluto	30 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	30	0%
COMPONENTE DE GESTÃO - CG							
17	CG 1.1.1	Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Valor equivalente a despesa considerada não conforme	Não se Aplica	10	Não se Aplica
18	CG 1.2.1	Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x100	Não se aplica	Não se aplica	10	Não se Aplica
19	CG 2.1.1	Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / nº de processos de compras verificados no período) x 100	Não se aplica	Não se aplica	10	Não se Aplica
20	CG 3.1.1	Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	Não se aplica	Não se aplica	10	Não se Aplica

21	CG 3.1.2	Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / nº de postos de trabalho verificados) x 100	Não se aplica	Não se aplica	10	Não se Aplica
22	CG 3.1.3	Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	Desconto considerará a despesa relativa ao posto de trabalho vago	A remuneração relativa ao posto de trabalho não ocupado multiplicada pela quantidade de meses que a posição ficou desocupada	10	0%
23	CG 3.2.1	Provisionamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(valor monetário dos provisionamentos realizados / valor monetário dos provisionamentos devidos) x 100	Não se Aplica	Não se Aplica	10	Não se Aplica
24	CG 3.2.2	Cunprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	[valor monetário das obrigações trabalhistas e previdenciárias (encargos e salários) pagas / valor monetário das obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas] x 100	Não se Aplica	Não se Aplica	10	Não se Aplica
24	CG 4.1.1	Manutenção preventiva dos bens públicos	(n° de ações de manutenção executadas / n° de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção) *100	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica
25	CG 4.2.1	Condições de uso dos equipamentos Públicos	(nº de equipamentos em condições de uso / nº equipamentos vistoriados) x 100	Não se Aplica	Não se Aplica	10	Não se Aplica
26	CG 4.2.2	Condições de uso das instalações -	(nº de instalações em condições de uso / nº de instalações e vistoriados) x 100	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica
27	CG 5.1.1	Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	Não se Aplica	Não se Aplica	10	Não se Aplica
28	CG 5.2.1	Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	Não se Aplica	Não se Aplica	10	Não se Aplica

29	CG 5.3.1	Implementação do Plano de Ações e Melhorias de Gestão	(Nº ações de melhoria concluídas / Nº de ações de melhoria previstas no Plano para conclusão no período) x 100	Não se Aplica	Não se Aplica	10	Não se Aplica
30	CG 5.4.1	Cumprimento de Claúsula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Não se Aplica	Não se Aplica	10	Não se Aplica
31	CG 5.4.2	Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	Não se Aplica	Não se Aplica	10	Não se Aplica
32	CG 6.1.1	Ciclo de reuniões promovidos pela CFA voltadas ao planej. de ações integradas com os outros Contrato	Número absoluto	Não se Aplica	Não se Aplica	10	Não se Aplica
COMPONENTE IMPLEMENTAÇÃO - CI							
33	CI 1.1.1	Disponibilizar instalação física, equipe técnica e de gestão para atendimento ao público beneficiário.	Número absoluto	20= <=>0% de dezembro 0 ponto = 2% de desconto	2%	Não se Aplica	0%
TOTAL DE DESCONTO APLICADO (%)							**0%**
TOTAL DE DESCONTO APLICADO (VALOR)							**0**

Tendo em vista o percentual de alcance das metas e de acordo com os Parâmetros de Aplicação de Descontos (Tabela 04), não serão realizadas deduções a esse título sobre os repasses financeiros do próximo período.

12. RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se à **OS COMVIDA** regularizar as pendências documentais e financeiras, revisar os dados dos indicadores, complementar as evidências das ações executadas e apresentar as informações faltantes sobre pesquisa de satisfação, impacto na renda e provisionamento das obrigações trabalhistas, tratando as pendências no Plano de Ação e Melhoria.

À **CFA/CMA**, recomenda-se acompanhar a regularização das pendências, orientar a OS quanto às exigências contratuais e verificar, nos próximos relatórios, a consistência dos indicadores e a suficiência das evidências apresentadas.

13. PARECER CONCLUSIVO

A comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao analisar o Relatório de Atividades e de Prestação de Contas referente ao 4° Trimestre de execução do contrato 45/2025, constatou que os serviços foram realizados, de acordo com o estabelecido no Contrato de Gestão e seus Aditivos e considera que partes das metas analisadas foram cumpridas, sendo necessária atenção às recomendações para ajustes apontados neste relatório.

A CMA indica a aprovação do 4º Relatório de Prestação de Contas ,Contrato de Gestão 45/2025, com o O ID de **94,38%** para o trimestre, conforme Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os resultados Alcançados.

TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)	**280**	**TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)**	**276**
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)	**99%**	**ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF**	**99%**

TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)	**130**	**TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)**	**110**
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)	**85%**	**ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG**	**85%**

TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE DE IMPLEMENTAÇÃO (E)	**0**	**TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (F)**	**0**
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (F/E)	**#DIV/0!**	**ÍNDICE DA COMPONENTE DE IMPLEMENTAÇÃO - ICI**	**#DIV/0!**

ID TRIMESTRAL (ICF*0,7) + (ICG*0,3)	**94,38%**

Antonio Ribeiro de Almeida

(Coordenador da Comissão)

Ariadne Eleusis Lima de Marinho Mendes

(Membro da Comissão)

Larissa Thais Neves da Silva
(Membro da Comissão)

Marcio Vagner Campos de Oliveira

(Membro da Comissão)

Denise Silva de Jesus
(Membro da Comissão)

Salvador, 06/11/2026

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Augusto Vasconcelos, ao Conselho Deliberativo da COMVIDA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS.

Weslen Sandro Moreira Santos

Coordenador Executivo

Gestor do contrato

Documento assinado eletronicamente por **Denise Silva de Jesus**, **Coordenador III**, em 06/11/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Eleusis Lima de Marinho Mendes**, **Técnico Administrativo**, em 06/11/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Thais Neves da Silva**, **Técnico Nível Superior**, em 06/11/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Vagner Campos de Oliveira**, **Técnico Nível Superior**, em 06/11/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Ribeiro de Almeida**, **Coordenador III**, em 06/11/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Weslen Sandro Moreira Santos**, **Coordenador Executivo**, em 06/11/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00153536562** e o código CRC **2F5A9774**.